



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.390/2023

DATA: 22/08/2023

Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores Agrícola e Cultural Santa Fé - com CNPJ sob nº 30.666.334/0001-60, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES AGRICOLA E CULTURAL SANTA FÉ - COM CNPJ SOB Nº 30.666.334/0001-60, sem fins lucrativos, com sede neste município de Paulo Frontin, Colônia Limoeiro, foro na Comarca de Mallet.

Art. 2º. À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstos em Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR, 22 de agosto de 2023.

Jamil Pech
Prefeito Municipal